

5. DA HOMOLOGAÇÃO

5.1. A divulgação das inscrições homologadas será realizada no site <http://www.santacasa.pa.gov.br>, no link <https://santacasa.selecao.net.br/>.

5.2. Os candidatos inscritos que não se enquadrarem ao estabelecido no referido edital não terão suas inscrições homologadas.

5.3. O candidato com inscrição indeferida poderá entrar com recurso, conforme cronograma do presente edital.

5.4. Ressalte-se que é de responsabilidade do candidato acessar no site <http://www.santacasa.pa.gov.br>, no link <https://santacasa.selecao.net.br/> para conhecimento da homologação da inscrição.

6. DA SELEÇÃO

O processo Seletivo será coordenado pela comissão nomeada, conforme publicação no Diário Oficial do Estado n.º 35.466 de 11/07/2023. A seleção ocorrerá em duas (02) etapas, nas datas e horários que constam neste edital, constituída de: análise curricular e análise do projeto de pesquisa (escrito); de acordo com o cálculo da nota final (item 7.4) para determinar os candidatos aprovados e sua respectiva classificação de acordo com o número de vagas (Item 3).

a) Os documentos, Currículo Lattes e Projeto de Pesquisa deverão ser anexados, conforme especificado no item 4.2.

6.1. O processo seletivo será realizado em (02) duas etapas: ANÁLISE CURRICULAR E AVALIAÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA.

6.2. 1ª etapa - Análise curricular (Etapa eliminatória e classificatória): A avaliação do Currículo consistirá em uma análise e pontuação dos documentos comprobatórios apresentados pelo candidato. O processo de avaliação do Currículo Lattes tem seus critérios e pontuação definidos no ANEXO A deste edital.

6.3. Atenção: Esta documentação deve ser organizada e anexada seguindo a ordem do Currículo Lattes. Os candidatos receberão notas de 0 a 10 (zero a dez) no currículo conforme (ANEXO A). A nota mínima para passar para a 2ª etapa é 7,0 (sete) sendo os demais considerados REPROVADOS do processo seletivo.

6.4. 2ª etapa - Avaliação do Projeto Escrito (Etapa classificatória): A avaliação de Projeto Escrito consistirá na avaliação do projeto anexado, conforme item 4.2. O projeto deve ter até dez (10) páginas e apresentar os seguintes itens: título, introdução, justificativa, problema de pesquisa, objetivos (geral e específicos), referencial teórico, metodologia, cronograma de execução no período de dois (2) anos do curso, metas, proposta de produto, referências e anexos (se necessário). O projeto deverá seguir as novas normas da ABNT e será avaliado conforme (ANEXO B). Os candidatos receberão notas de zero a cinco (0 a 10) no projeto de pesquisa que deverá apresentar clareza, fluência, coerência e capacidade de articulação das ideias apresentadas.

6.5. Os candidatos serão aprovados de acordo com o cálculo da nota final (item 7.4), sendo aprovados e classificados, em ordem decrescente, de acordo com o número de vagas em cada linha de pesquisa (Item 3).

7. DA AVALIAÇÃO E CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

7.1. Os candidatos receberão notas de zero a dez (0 a 10) na 1ª etapa - análise do currículo, conforme (ANEXO A).

7.2. Os candidatos receberão notas de zero a dez (0 a 10) na 2ª etapa - corresponde à análise do projeto de pesquisa (ANEXO B).

7.3. A nota final será constituída pelo somatório da análise do currículo (ANEXO A) e Análise do Projeto de Pesquisa (ANEXOS B), podendo o candidato alcançar no máximo 20,00 pontos, que serão divididos por 2 (dois) para obtenção da nota final.

7.4. A Classificação final será divulgada de acordo com a nota obtida segundo a fórmula abaixo, em ordem decrescente, estando aprovados e classificados os candidatos que obtiverem Nota Final suficiente à classificação para o número de vagas de cada linha de pesquisa, estando os demais na condição de aprovados e classificados em cadastro de reserva limitado a duas vezes o quantitativo de vagas estabelecidas no Edital.

A Nota Final de cada candidato será encontrada através da seguinte equação: $NF = (N1 + N2) / 2$

Onde: N1 = nota AC; N2 = nota PE

Análise do Currículo (AC)

Projeto Escrito (PE)

Nota Final (NF)

8. DO RESULTADO FINAL

8.1. O resultado final do Processo Seletivo será homologado pela comissão nomeada conforme publicação no Diário Oficial do Estado n.º 35.466 de 11/07/2023 sendo publicado no Diário Oficial do Estado, mediante extrato.

8.2. A divulgação será realizada por número de inscrição, sendo que os resultados não serão divulgados através de contato telefônico ou e-mail.

9. DOS RECURSOS

9.1. Poderão ser interpostos recursos de cada fase deste processo seletivo.

9.2. Os recursos serão submetidos exclusivamente no site <http://www.santacasa.pa.gov.br>, no link <https://santacasa.selecao.net.br/>.

9.3. O prazo para interposição dos recursos de acordo com o cronograma.

9.4. No recurso, o candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito, documentado, devendo ser desconsiderado o teor que desrespeite a banca e indeferido o instrumento. Somente serão apreciados, os recursos impetrados que seguirem estas instruções, sendo garantido aos candidatos o livre acesso ao parecer da comissão que decidiu o recurso.

9.5. O resultado do julgamento dos recursos será disponibilizado no site <http://www.santacasa.pa.gov.br>, no link <https://santacasa.selecao.net.br/> conforme o cronograma definido no item 11 deste edital.

10. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

10.1. Em caso de empate, serão considerados os critérios apresentados abaixo na seguinte ordem de prioridade:

a) Maior pontuação na avaliação do projeto escrito;

b) Possuir maior idade, considerando-se ano, mês e dia do nascimento, conforme determina o artigo 27, parágrafo único, da Lei Federal n.º 10.741/2003 - Estatuto do Idoso.

11. DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

ATIVIDADES	DATA	HORÁRIO	LOCAL
Publicação do Edital	14/12/2023	-	No site do IOEPA (Imprensa Oficial do Estado do Pará)
Inscrição online dos Candidatos Utilizando o formulário eletrônico	15/12/2023 a 12/01/2024	Até às 23h59min	No site http://www.santacasa.pa.gov.br
Divulgação da Homologação das Inscrições	24/01/2024	Até às 23h59min	No site http://www.santacasa.pa.gov.br
Recurso da Homologação de Inscrições	25/01/2024	Até às 23h59min	No site http://www.santacasa.pa.gov.br
Resultado do Recurso	30/01/2024	Publicação	No site http://www.santacasa.pa.gov.br
Divulgação do Resultado da 1ª etapa - Análise do currículo	06/02/2024	Publicação	No site http://www.santacasa.pa.gov.br
Recurso do Resultado da 1ª etapa - Análise do currículo	07/02/2024	Publicação	No site http://www.santacasa.pa.gov.br
Resultado do Recurso	08/02/2024	Publicação	No site http://www.santacasa.pa.gov.br
Divulgação do Resultado da 2ª etapa - Análise do projeto	19/02/2024	Até às 23h59min	No site http://www.santacasa.pa.gov.br
Recurso do Resultado da 2ª etapa - Análise do projeto	20/02/2024	Até às 23h59min	No site http://www.santacasa.pa.gov.br
Resultado do Recurso	21/02/2024	Até às 23h59min	No site http://www.santacasa.pa.gov.br
Divulgação do Resultado Preliminar	22/02/2024	Publicação	No site http://www.santacasa.pa.gov.br
Recurso do Resultado Preliminar	23/02/2024	Até às 23h59min	No site http://www.santacasa.pa.gov.br
Resultado do Recurso	26/02/2024	Até às 23h59min	No site http://www.santacasa.pa.gov.br
Resultado Final	27/02/2024	Até às 23h59min	No site http://www.santacasa.pa.gov.br
Matrícula	28/02/2024	08h às 15h	Na sala de aula da Pós-Graduação, localizada no Centro de Ensino e Treinamento em Saúde - CETS/ FSCMPA situado na Rua Bernal do Couto nº 1040. Bairro: Umarizal - CEP: 66055-080

*O cronograma pode sofrer alteração dependendo do número de candidatos participantes do certame.

12. DA MATRÍCULA

A matrícula será realizada impreterivelmente no dia 28 de fevereiro de 2024, de 08:00h às 15:00h, na Secretaria do PPGGS/FSCMPA.

12.1. Será matriculado no Mestrado Profissional, o candidato que estiver classificado e aprovado dentro do número de vagas ofertadas pelo Programa de Pós-Graduação.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. O candidato é responsável por todas as informações prestadas no Processo Seletivo.

13.2. Caso, a qualquer tempo, seja comprovada falsidade nas informações, a inscrição do candidato ou a matrícula do aluno poderá ser cancelada.

13.3. Os candidatos aprovados no referido edital, deverão realizar o teste de proficiência em língua inglesa. Os candidatos estão cientes de que só estarão aptos para se submeter ao Exame Geral de Qualificação, com a aprovação no exame de proficiência em língua inglesa.

13.4. Os casos omissos ou situações não previstas neste Edital serão resolvidos pela comissão nomeada conforme publicação no Diário Oficial do Estado n.º 35.466 de 11/07/2023.

Belém, 13 de Dezembro de 2023.

Bruno Mendes Carmona

Presidente da FSCMPA

ANEXO A**FICHA DE AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO:

ASPECTOS A SEREM CONSIDERADOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA (10 pts)	PONTOS OBTIDOS
I. TÍTULOS ACADÊMICOS (TA)		
1. Especialização (Carga Horária mínima 360 h/a) (Até 1 curso = 0,50 + de 1 curso = 1,00)	1,00	
2. Aperfeiçoamento (Carga Horária mínima 180h/a) (Até 1 curso = 0,25 + de 1 curso = 0,50)	0,50	
3. Atualização e/ou extensão (Carga Horária mínima 12h/a) (Até 5 cursos = 0,25 + de cinco = 0,50)	0,50	
TOTAL (TA)	2,00	